

LEI MUNICIPAL Nº 3.294/2022.

DE 1º DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDOR DO QUADRO DE MÉDICO, PARA MAIS 20 (VINTE) HORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: MÉDICO, para mais 20 (vinte) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Médico, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo de Médico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Funda da Saúde -ASPS

31.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

08.03.10.301.0067.2087 Manutenção dos serviços de Saúde na

Atenção Primária - custeio

31.90.11.00.00.00 VENC. E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de junho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
01/06/2022 13:16:22
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1º.06.2022



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
01/06/2022 13:47:49

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

